



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.804, DE 27 DE MARÇO DE 2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Birigui, e em conformidade com a Lei nº 6.957, de 17 de dezembro de 2020, considerando o interesse público relevante,

D E C R E T A:

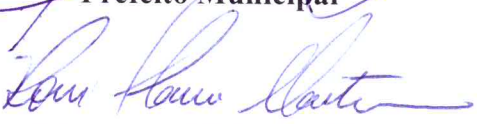
ART. 1º. Fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses o prazo de concessão de uso, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.804, de 27 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 6.957, de 17 de dezembro de 2020, para a utilização da estrutura do Estádio Municipal “Pedro Marin Berbel” ao Bandeirante Esporte Clube, entidade esportiva declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 77, de 19 de maio de 1950.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo previsto no caput deste artigo, conforme disposto na legislação vigente, poderá ser renovado a critério do Município, por meio de novo Decreto.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

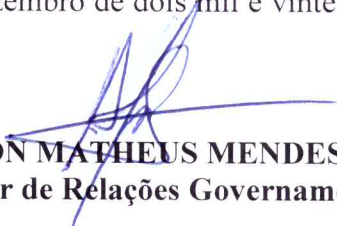

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


RONI FLAVIO MANTOVAM
Secretária Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais